

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1981-SEGUNDA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Octávio José Sampaio Fernandes, Decécio
Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho,
Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Di-
lermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto e Jose Fra-
gomeni.

Não compareceram os Ministros Reynaldo Mello de Almeida e
Jorge Alberto Romeiro.

Às 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

32.013-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Julio de Sá Bi-
errenbach. Paciente: CONCEIÇÃO MOURA PINHEIRO, ci-
vil, denunciada perante a 2ª Auditoria da 3ª CJM,
pede a concessão da ordem para trancamento da Ação
Penal. Impetrante: Dr Ildemar Porto Marques. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem para o fim
de trancar a ação penal contra a paciente, sem pre-
juízo de posterior propositura quanto àquele sobre
quem recaírem os indícios de autoria.

32.014-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo
Peixoto. Paciente: TARCÍSIO MARCOS ANDRADE CAMINHA
BARROS, 3ª Sgt da Aeronáutica, denunciado perante
a 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM como in-
curso no art 251 c/c o art 53 do CPM, pede a conces-
são da ordem a fim de ser excluído da ação penal.-
Impetrante: Dra Lourdes Maria Celso do Valle.- O
Ministro Presidente, na forma do Art. 11 nº X do
R.I. declarou a favor do paciente a decisão mais
favorável, ou seja, a concessão da Ordem.(NÃO TO-
MOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HÉLIO LEITE).

APELAÇÕES

42.879-8-Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor:
Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: RAIMUNDO ELI
AS SENA, Sd. Ex., condenado a três meses de prisão,
incurso no art 203, com os benefícios da suspensão
condicional da pena pelo prazo de dois anos; MARIO
EUCLIDES TUPINAMBA E SILVA, Sd. Ex., condenado a
dois anos de prisão, incurso no art 240, §§ 4º e 5º;
LUIZ GONZAGA BRAGA, civil, condenado a um ano de re-
clusão, incurso no art. 254, tudo do CPM, com os be-
nefícios do art. 527 do CPPM, face a nova redação
dada pela Lei 6.544/78. APELADA: A Sentença do Con-
selho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM,
de 14 de novembro de 1980. Advs Drs Raphael Celso Lu

(Cont da Ata da 25ª Sessão, em 27 de abril de 1981)

cas Filho, Adherbal Augusto Meira Matos e Mariza Machado da Silva Lima Capucho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada, integralmente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HÉLIO LEITE).

42.924-9-Amazonas. Relator Ministro Antonio Geraldo Poixoto. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ELOICY RIBEIRO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, como incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão Especial de Fronteira, de 15 de dezembro de 1980. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

42.902-6-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério Público Militar, junto à 3ª Auditoria da 3a. CJM e o Ch.Ex. SOTERO DA SILVA, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art 235 c/c o art 70, letra g, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 25 de novembro de 1980, que absolveu o civil LUIS VITÓRIO TONETTO, do crime previsto no art. 235, c/c o art 237, inciso II, do CPM. Advs Drs Enio João Ravanello Rossato e W. Jobim Neto. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS HÉLIO LEITE e GUALTER GODINHO) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

82-9-Brasília.DF. - Relator Ministro José Fragomeni. - O Exmo. Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, letra "a", da Lei nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Maj. Int. RAUL MAURÍCIO DA FONSECA. (Usou da palavra o Adv Dr Lino Machado Filho) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas com os seguintes processos: a) em pauta:

Embargos 42.543-1(RP/HL)-Aud/11ª. proc. 391/79-0-Adv Lino Machado Filho. (Com julgamento marcado para o dia 29.4)

Apelação 42.929-0(SF/JR)-2a/Mar.proc.40/80-9-Adv Nélis Roberto Seidl Machado.

Rev.Crim. 1.187-7(JR/AP)-1a/2a.proc.335/73-1-Adv José Luiz Clerot

Apelação 42.783-0(JR/SF)-2a./2a. proc.06/80-6-Adv Dr Fohad Estefan

Apelação 42.815-1(JR/SF)-Aud/5a.proc.12/80-3-Adv Dr Mariano Taglianetti

Apelação 42.936-2(DM/JR)-1a/Mar.proc.47/80-5-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho.

(Cont da Ata da 25ª Sessão, em 27 de abril de 1981)

Apelação 42.897-8(JSB/GG)-Aud/5a.proc.501/81-2-Adv Mariano Taglianetti

Apelação 42.895-0(RP/JSB)-Aud/8a.proc.06/80-8-Adv João Francisco de Lima Filho.

b) em mesa, aguardando decurso de prazo:

Apelação 42.721-0(JR/AP)-Aud/4a.proc.10/80-2-Adv Tania S. Nascimento.

Apelação 42.873-7(GG/DM)-Aud/4a.proc.13/80-Advs Idibal Pivetta e José Machado de Souza.

Apelação 42.811-9(JR/CA)-1a./2a.proc.1.408/80-2-Advs Drs Herculides Goes e Gaspar Serpa

Apelação 42.951-8(JP/HL)-Aud/7a.proc.206/80-2-Adv Francisco Bione G. Duarte.

Apelação 42.800-3(JR/SF)-Aud/11ª proc.423/80-3-Advs J J Saba Carneiro e Elizabeth D. Martins Souto

Q.Adm. 192-9-(GG)

C.Parcial 1.226-6(JP)-1a/Aer.proc.11/73-4

C.Parcial 1.221-7(JR)-Aud/11ª IFM 1.121/80-7

c) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.905-0(JP/JSB)-Aud/12ª proc.51/80-4-Advª Herminie Celia R.P.da Silva

Apelação 42.927-1(JP/DM)-1a./3a.proc.09/80-1-Advs Drs Lucia Heleno de B. Queruz e Rovilio A. Breda

Apelação 42.946-0(JSB/RP)-1a/Mar.proc.52/80-8-Adv João Pedro de Saboia B. de Mello Fº.

Apelação 42.823-2(JR/HL)-3a./ex.proc.5/80-9-Adv Maria Aparecida F. da Silva

Apelação 42.962-0(JP/JSB)-Aud/11a.proc.441/80-1-Advª Elizabeth D.Martins Souto

Mand.Seg.127-1(RP)-Adv José Passos dos Santos

Rec.Crim.5.450-6(RP)-Adv Adilson Vieira Macabu

Apelação 42.953-2(DM/JR)-Aud/5a.proc.502/81-9-Adv Adilson Pa dilha

C.Justificação 84-5(HL)-Advs Antonio B.Santil e Juvenal Antunes Pereira

Apelação 42.891-7(GG/SF)-3a./3a.proc.18/80-7-Adv Washington Neto

Apelação 42.878-1(AP/JP)-1a/Mar.proc.41/80-7-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

27 ABR 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**